RECURSO PARA O PREGÃO ELETRONICO- PMI PE 002-2023

Eu, **DYONATAN NUNES DE SOUSA,** brasileiro, empresário, representante da empresa DNS TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.262.028/0001-89 com sede na Estrada Geral Aratingaúba, Imaruí/SC, CEP 88.770-000.

Venho através desta, relatar que me senti prejudicado no certame licitatório PREGÃO ELETRONICO – PMI PE 002-2023 nos itens que concorri.

A empresa SIMPSONS CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 43.310.780/0001-89 e a empresa SGD ENGENHARIA LTDA CNPJ 33.910.199/0001-44, pareciam agir de má fé para prejudicar os concorrentes, onde davam lances subsequentes com um valor irrisório, muito abaixo do valor anterior.

Esse fato pode ser observado nos itens 23 e 26, quando as duas empresas citadas acima deram lances com um valor muito abaixo do valor anterior, a empresa SIMPSON seu lance, seguido da empresa SGD.

È importante mencionar ainda que fatos parecidos já ocorreram em anos anterior, em que empresas de outros estados participaram de licitações com valores bem abaixo do mercado, para prejudicar os concorrentes da região, do mesmo modo que aconteceu nesse certame do dia 03/02/2023, com essas duas empresas que são de GOIÁS.

O que parece mais justo é realizar novo certame, com desclassificação das empresas SGD, SIMPSONS, visto que estas tentaram fraudar o certame com lances inexequível, para que os favorecesse.

Continuei a efetuar lances para tornar o assunto de conhecimento de todos, e só assim serem tomadas as providencias corretas com as empresas que agiram em conluio.

Certo de que serei prontamente atendido e sendo o que tenho para o momento assino o presente e dou fé para que surta seus efeitos legais.

Imaruí/SC, 09 de Fevereiro de 2023.

DYONATAN NUNES DE SOUSA